
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 039/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família no Município de Ivaí – Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial para a adequada execução, acompanhamento e monitoramento do Programa Bolsa Família no âmbito municipal;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal para a gestão descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Ivaí/PR, com a finalidade de promover a integração, o acompanhamento e a execução das ações relacionadas ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único, no âmbito municipal.

Art. 2º A Comissão Intersetorial será composta pelos seguintes membros, representantes das respectivas áreas:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Coordenadora: Mayara Bardal

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Titular: Marcia Stadler Canteri

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Cynthia Verenka

Art. 3º São atribuições da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família:

I – Promover a articulação entre as políticas de assistência social, saúde e educação;

II - Realizar reuniões periódicas, com registro de presença e atas detalhadas, para planejamento e execução de ações intersetoriais;

III - Propor estratégias para o aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família no Município;

IV - Colaborar com ações de atualização cadastral e acompanhamento das famílias beneficiárias;

V - Monitorar o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, especialmente no que se refere à frequência escolar e à agenda de saúde;

VI - Analisar os resultados consolidados após cada período de acompanhamento das condicionalidades;

VII - Propor e encaminhar ações integradas para o enfrentamento de situações de não cumprimento ou ausência de acompanhamento das condicionalidades;

VIII - Manter atualizadas as informações da Comissão no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF), conforme orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

IX – Apoiar a gestão municipal no cumprimento das normas e orientações do Programa.

Art. 4º. A Comissão Intersetorial será coordenada pelo Coordenador do Programa Bolsa Família, conforme disposto na Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, 02 de fevereiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador: 1CF6B3EF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 03/02/2026. Edição 3461
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>